



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUNCO  
DO SERIDÓ**

DECRETO Nº 004/2021.

**INSTAURA AUDITORIA PARA  
AVALIAÇÃO DAS FOLHAS DE  
PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM), e:

CONSIDERANDO, que a despesa com pessoal ativo possui uma enorme relevância para as finanças Municipais;

CONSIDERANDO, a necessária observância dos limites legais de gastos com pessoal e o atual cenário de comprometimento das receitas municipais com a folha de pagamento;

CONSIDERANDO, que a situação financeira do Município requer ações que possam resultar em economia de gastos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria de Administração e Finanças deverá realizar trabalho de Auditoria nas folhas de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta, verificando a regularidade da concessão e dos valores pagos aos servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. O trabalho de auditoria deverá verificar, entre outros aspectos, os critérios estabelecidos em Lei e os maiores valores remuneratórios pagos a servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - O Órgão mencionado no artigo 1º deverá apresentar ao Prefeito os respectivos relatórios nos 15 (quinze) primeiros dias de Governo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 05 de janeiro de 2021.

Dr. Paulo Neide Melo Fragoso  
Prefeito Constitucional